

VozdosAlunos@DGE

## REGULAMENTO

### Preâmbulo

A Direção-Geral da Educação (DGE) valoriza a **Participação e a Cidadania Democrática**, pelo que convida os Alunos dos Ensinos Básico e Secundário a envolverem-se de forma ativa nas suas reuniões de Dirigentes.

*VozdosAlunos @DGE* consubstancia-se num conjunto de iniciativas desenvolvidas com e pelas escolas que promovem tempos e espaços para que os alunos exerçam a sua cidadania plena, ativa e criativa, participando na dinâmica da escola.

Ao dar “Voz aos Alunos” pretende-se que estes analisem e questionem criticamente a realidade; avaliem e selecionem informação; formulem hipóteses; apresentem decisões fundamentadas no seu dia a dia, através da livre exposição de ideias e debate de opiniões; participem ativamente no projeto educativo da escola e em momentos do quotidiano escolar.

Assim, desafiam-se os jovens a participar em reuniões mensais de dirigentes, por forma a analisarem criticamente a situação das suas escolas e a apresentarem propostas sobre a educação em geral. Pretende-se assim que os alunos reflitam, sejam ouvidos e tenham um papel ativo, em termos da sua participação na escola e nas medidas de política educativa.

### Artigo 1.º

#### Processo de candidatura – fase 1 – Novas candidaturas

Poderão participar nas reuniões mensais, de dirigentes da DGE, equipas até 3 alunos/as, acompanhados/as por um/a professor/a responsável, tendo as intervenções as seguintes características:

- a) A intervenção dos alunos deverá focar-se sobre um tema ou uma questão que os afete e se enquadre nas competências e missão desta organização (<https://www.dge.mec.pt/sobre-nos>)
- b) Os alunos poderão utilizar qualquer suporte de apoio (ppt, filme, etc.), se assim o desejarem.
- c) As apresentações serão seguidas de debate entre os alunos e os dirigentes, a partir do tema escolhido.
- d) As inscrições decorrem através <https://area.dge.mec.pt/vozdosalunos20242025>

## Artigo 2.º

## Processo de candidatura – fase 2 – Renovação de candidaturas

Poderão participar nas reuniões mensais, de dirigentes da DGE, equipas até 3 alunos, acompanhados por um professor responsável, com o tema com que participaram no ano letivo 23/24.

Os AE e ENA pertencentes a este grupo poderão inscrever-se <https://area.dge.mec.pt/vozdosalunosrenovacao>.

- a) Estas escolas, representadas até 3 alunos, participarão em reuniões conjuntas, agrupadas pelos temas já abordados, fazendo uma exposição com as seguintes características:
- b) as intervenções de cada escola não deverão ultrapassar os 5 minutos.
- c) Os alunos poderão utilizar qualquer suporte de apoio (ppt, filme, etc.), se assim o desejarem.
- d) As apresentações serão seguidas de debate entre os alunos e os dirigentes, a partir do tema escolhido.
- e) As intervenções destas escolas deverão focar:
  - a. Impacto da participação dos alunos na edição VozdosAlunos @DGE 2023-2024.
  - b. Comunicação à Direção/docentes/alunos e comunidade.
  - c. Mudanças observadas.
  - d. Outros aspetos que queiram destacar.

## Artigo 3.º

## Processo de candidatura

- a) As inscrições decorrem entre o dia **1** e o dia **18 de outubro**, devendo ser indicados o tema de preferência dos alunos, enquadrado nas competências e missão da DGE (<https://www.dge.mec.pt/sobre-nos>)
- b) Apenas poderá ser apresentada uma candidatura por Agrupamento.
- c) Para a fase 1 serão selecionadas escolas pertencentes a Agrupamentos que se inscrevam/participam pela primeira vez. <https://area.dge.mec.pt/vozdosalunos20242025>
- d) As escolas que participaram no ano letivo 2023/2024, devem inscrever-se na fase 2 <https://area.dge.mec.pt/vozdosalunosrenovacao>
- e) Todas as escolas podem inscrever-se na fase 1, mesmo as que já participaram no ano letivo 2023/2024 desde que apresentem **outro** tema
- f) As inscrições poderão encerrar mais cedo, caso o estipulado no ponto 1, do Artº4 esteja concluído antes.

#### Artigo 4.º

##### Processo de seleção e informação de resultados das candidaturas

1. As inscrições serão selecionadas pela ordem de entrada das candidaturas, até um limite máximo total de 70 (setenta) Agrupamentos.
2. A DGE informará as escolas selecionadas sobre a data da sua participação, em função do tema escolhido, do calendário e das vagas disponíveis.
3. As sessões com os dirigentes serão gravadas, para utilização interna, pelo que se solicita:
  - a. autorização dos encarregados de educação para participação no Projeto *VozdosAlunos@DGE*
  - b. declaração de consentimento de tratamento de dados pessoais, pelo encarregado de educação (nas situações em que os alunos sejam menores de idade).

#### Artigo 5º

##### Procedimentos

1. Todas as reuniões serão realizadas *online* através da plataforma Zoom.
2. As reuniões serão marcadas por temas, entre os meses de novembro 2024 e maio de 2025.
3. Em novembro haverá uma reunião inicial com todas as escolas selecionadas.
4. Antes de cada reunião agendada pela DGE, será realizada uma sessão prévia de teste de som e imagem com cada grupo de escolas. Nesta, cada escola fará uma pré-apresentação do que preparou com os dirigentes. A sessão servirá para resolução de eventuais questões técnicas e passagem de informações.

#### Artigo 6º

##### Divulgação das propostas dos alunos

1. A DGE publicará no seu site resumos das reuniões.
2. As propostas dos alunos serão enviadas à Direção dos respetivos Agrupamentos de Escolas ou Escolas Não Agrupadas a que pertencem.
3. Compete às Escolas a divulgação dos resumos elaborados pela DGE, junto das entidades da comunidade visadas nos mesmos.

### Artigo 7º

#### Emissão de certificados de participação

4. Serão emitidos pela DGE certificados nominais de participação dos alunos e professores no projeto *VozdosAlunos@DGE*, enviados por via eletrónica.
5. Os certificados podem ser apensos aos processos dos alunos, de acordo com a portaria 194/2021, de 17 de setembro.

### Artigo 8º

#### Disposições finais

1. A DGE reserva-se o direito de resolver unilateralmente qualquer assunto não previsto no presente regulamento.